



CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA
ÓRGÃO VINCULADO A
SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS DA
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Relatório Preliminar: Comissão Especial – CDDPH (Resoluções nº 15/06 e 21/06)

Senhor Presidente e
Senhores Conselheiros,

RELATÓRIO PRELIMINAR DAS ATIVIDADES
DA COMISSÃO ESPECIAL CONSTITUÍDA COM O OBJETIVO DE

***“proceder à análise e estudo da legislação existente
sobre construção de barragens, visando à elaboração
de propostas legislativas que contemplem instrumentos
hábeis para reparação do impacto social, como efetivo
mecanismo de garantia aos direitos das populações atingidas”***

Para dar cumprimento às suas atribuições, a Comissão Especial do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana - CDDPH, constituída pelas Resoluções de nº 15 e nº 21 de 2006 reuniu-se no dia 08 de junho próximo passado, tendo como local o gabinete regional da Presidência da República, na capital do Estado de São Paulo. A reunião foi coordenada pelo Conselheiro HUMBERTO PEDROSA ESPÍNOLA e contou com a presença dos senhores: CARLOS BERNARDO VAINER, representante do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional da Universidade Federal do Rio de Janeiro – IPPUR; RICARDO MONTAGNER, representante do Movimento dos Atingidos por Barragens – MAB; JOÃO AQUIRA OMOTO, representante do Ministério Público Federal – MPF; MARIA LUIZA GRABNER representante do Ministério Público Federal – MPF, membros da Comissão Especial e Sr. Daniel Ribeiro Silvestre - representante da ONG FASE, na condição de observador. Justificou ausência da Deputada Federal LUCI CHOINACKI, que integra a Comissão.

A Comissão Especial dedicou a sua primeira reunião, inicialmente a definição de seus objetivos e de sua metodologia de trabalho.

Em relação aos seus objetivos, houve unanimidade sobre uma ampliação destes, sugerindo-se a alteração do texto da resolução. as sugestões nesse sentido são, em resumo: o objetivo de "elaboração de propostas legislativas" deve ser ampliado para o de "elaboração de propostas de normas legais" ou "normativas", que podem compreender projetos de lei, portarias, decretos, resoluções, etc.; Essas propostas vem contemplar instrumentos hábeis para "prevenção, avaliação e mitigação dos impactos sociais e ambientais" relacionados à "implementação de barragens", e "outras medidas e iniciativas que possam contribuir para preservar os direitos das populações atingidas". Além disso, a

Comissão, sendo do CDDPH, deverá fazer um levantamento empírico dos casos no Brasil de violações a direitos humanos ocorridos em consequência da implementação de barragens. A reunião desses casos comporá um "livro de violações". Além disso, a Comissão acompanhará alguns casos e solicitará providências cabíveis para a prevenção ou reparação de violações a direitos humanos. Ainda, membros da Comissão visitarão pelo menos três localidades onde ocorreram essas violações.

A Comissão sugere também que haja a incorporação como membro efetivo de um representante da ong "FASE".

Com relação à metodologia e cronograma de atividades, ficou decidido o seguinte: colheita de depoimentos de especialistas e de autoridades (depoimentos individuais, separados), a partir da próxima reunião. Depoimentos iniciais; O doutor Luiz Felipe Kunz, do IBAMA; representantes do ISA; ANA; ANEEL e IPEA, o Coordenador do Grupo de Trabalho, José Onório Accarini: um representante da Mesa de Negociações da Casa Civil missão que sucedeu esse grupo de trabalho (consultar Rogerio Sottili); também a colheita de documentos e informações que possam subsidiar a realização dos objetivos, como também o enfrentamento da questão em alguns países, dentre os mais bem sucedidos (documentos). Textos dos principais acordos e resoluções internacionais sobre a questão. A Comissão deve se debruçar na definição sobre impacto ambiental, e área de influência. Em relação aos casos de violações de direitos humanos no Brasil, deve-se levar em conta a "criminalização" das ações dos movimentos dos atingidos, buscando também acompanhar e recomendar ações que previnam ou reparem os abusos de "criminalização".

Finalmente, concluídas essas atividades, a Comissão Especial poderá efetivar as suas propostas normativas.

Foram escolhidos relatores o Professor Carlos Bernardo Vainer e o Procurador da República João Akira Omoto, cabendo ao doutor Ricardo Montagner, do MAB, reunir os casos de "criminalização" e as situações de violações a direitos humanos decorrentes da implementação de barragens no País.

A próxima reunião deverá ser realizada nos dias 21 e 22 de junho, tendo como local São Paulo.

Finalmente cabe registrar que o presente Relatório inicial será apresentado ao CDDPH em sua próxima reunião plenária que deverá ocorrer no dia 29 de junho do corrente ano.

HUMBERTO PEDROSA ESPINOLA
Conselheiro